

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o Edital de Pregão nº 24/115-PG e seu Anexo, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de ambulância, para eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos mesmos termos e condições aqui estabelecidos, visando atender aos eventos e ações institucionais do Sesc/ES;

CONSIDERANDO que foi identificada pela área requisitante, a necessidade de readequação descritiva do objeto para melhor atendimento da demanda;

CONSIDERANDO. O subitem do edital 18.15 - O Sesc se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular, adequar, suspender ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, bem como desclassificar licitantes, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações às licitantes;

DECIDE:

1º - Revogar o Pregão nº 24/115-PG.

2º - Determinar que se reformule o Edital e se abra posteriormente novo processo licitatório para o objeto, porém livre das causas da presente revogação.

3º - Determinar que se dê ciência aos interessados.



Everton Dalla Vecchia
Diretor de Operações Compartilhadas do Sesc – ES



Luiz Henrique Toninato
Diretor Regional

Vitória, 30 de julho de 2024.